LEI № 2.635, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera o sentido da Travessa WE 61 em mão única, no perímetro da SN 22 até a SN 2, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a presente Lei.

- **Art. 1° -** Fica alterado em sentido único a Travessa WE 61, no perímetro entre a SN 22 até a SN 21, no Conjunto Cidade Nova V, neste Município.
 - **Art. 2° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua